



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 156, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, II do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia.


RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar nesta data, a celebração do Contrato nº 47/2016 a ser firmado entre a SUDAM e a CLÍNICA NUTRIR PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para a prestação de serviços especializados na área de saúde aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas, no valor estimado de R\$ 5,00 (cinco reais), para 60 meses, com base no Decreto nº 8.275/2014, na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as razões expostas pela Diretoria de Administração e pelo Parecer nº 206/2016-/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU às fls. 61/62.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas